

**LEI Nº 13.733, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Cria 24 (vinte e quatro) cargos de Fisioterapeuta e extingue 127 (cento e vinte e sete) cargos de Contínuo, todos de provimento efetivo, na Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados 24 (vinte e quatro) cargos de Fisioterapeuta, código ES-1.21.NS, ES – Grupo Executivo e Assessoramento Superior, na letra “a” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Ficam criadas as referências E e F para a classe de cargo referida no art. 1º desta Lei na letra “a” e na letra “b” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores.

**Art. 3º** Ficam extintos 127 (cento e vinte e sete) cargos de Contínuo, código AC-1.05.03, AC – Grupo Atividades Complementares, na letra “a” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores.

**Art. 4º** Ficam criadas as referências E e F para a classe de cargo referida no art. 3º desta Lei na letra “a” e na letra “b” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores.

**Art. 5º** Fica alterado o Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de novembro de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

**ANEXO**

**“ANEXO I**

.....  
**AC - GRUPO ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
.....

Contínuo, código AC-1.05.03, referências A, B, C, D, E e F, 43 cargos  
.....

**ES - GRUPO EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR**  
.....

Fisioterapeuta, código ES-1.21.NS, referências A, B, C, D, E e F, 57 cargos  
.....

.....” (NR)